



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

Lei 699 de 24 de Janeiro de 2018.

“Concede revisão aos vencimentos-base dos cargos de provimento efetivo de professor P1 considerados como profissionais do magistério do Município em atendimento à Lei Nacional n. 11.738/2008 que trata do piso Nacional dos profissionais do magistério e dá outras providências”.

O prefeito Município de Douradoquara – MG, no uso de atribuições legais, após ser aprovada na egrégia casa legislativa, sanciona seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração do valor do vencimento-base dos cargos de provimento efetivo de professor P1 dos servidores ativos considerados profissionais do Magistério do Município de Douradoquara-MG com jornada de 30 (trinta) horas semanais, conforme disposto a seguir:

I – R\$ 1.841,51 (hum mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos) correspondente ao percentual de 6,81, (seis e oitenta e um por cento), que representa um reajuste proporcional aos vencimentos-base dos cargos de provimento efetivo de professor P1 considerados como profissionais do magistério do Município de Douradoquara com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a serem pagos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Para atender ao reajuste dos vencimentos citado acima, fica o poder executivo autorizado a suplementar em